Minas Gerais

VOLTA GRANDE - MG

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1305/2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE ALÉM-PARAÍBANA DE EDUCAÇÃO (SAPE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Grande, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para a realização de Cursos de Formação Profissional, de interesse da comunidade, nas dependências do Centro de Formação profissional de Volta Grande, nos termos do Instrumento de Convênio em anexo, que é parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - O Convênio de que trata o Artigo 1º desta Lei, terá início em 01 de abril de 2009 e término em 30 de junho de 2010.

ARTIGO 3º - Para a execução das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas dotações do Orçamento vigente, que se necessário, poderão ser suplementadas por créditos adicionais.

ARTIGO 4º - As despesas para execução desta Lei, de competência do exercício de 2010, serão inseridas nas Dotações Orçamentárias do referido exercício.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2009.

VOLTA GRANDE, 23 de abril de 2009.

Ari Pereira Campanati

Prefeito Municipal